

01/09/11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LOTIL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 95.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade N.º 96152798-6 SSP/MA e CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LOTIL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 06921704/0001-83, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Carlos Vasconcelos n.º 1240, Aldeota, neste ato representada pelo SR. PAULO BENÍCIO ABREU DE OLIVEIRA, portador da CIC n.º 96002706096 SSP/CE, inscrito no CPF n.º 236.166.873-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO Nº 20.261/2010, referente à CONCORRÊNCIA Nº 11/2010, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de engenharia para realizar a Reforma e Adequação do Prédio existente do Fórum Desembargador Sarney Costa e Obras Complementares de execução das instalações, forros, pisos, esquadrias e divisórias internas do prédio anexo, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 188/2010, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23.723/2011, mediante a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

1.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 12.794.499,38 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) acrescidos ao valor do contrato original.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 10 de novembro de 2011.

P/ CONTRATANTE:

DES. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADO:

SR. PAULO BENÍCIO ABREU DE OLIVEIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:

Antônio Gomes Alves

RG N.º:

010.235.153-85

NOME:

Carlene Cabral Lira

RG N.º:

37913594-9 SSP/MA

# Cartório Morais Correia

11 NOV. 2011

4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTD

COMARCA DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA  
Rua Major Facundo nº 676 - PABX: (85) 3464.5900 - Fax: (85) 3464.5919  
Bairro: Centro - Fortaleza - Ceará  
CNPJ: 06.573.000/0001-67  
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4º Ofício de Notas  
Rua Major Facundo 676  
Fortaleza - Ceará

Autêntico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas regras pela parte interessada. Boa fé.

11 NOV 2011  
Fortaleza, 11 de Novembro de 2011.  
Angela Maria Araujo Moraes Correia  
Tabeliã de Notas  
ESTADO DO CEARÁ  
3F03 03  
Autenticação nº 354.838  
Angela Maria Araujo Moraes Correia  
Tabeliã de Notas  
Rua Major Facundo nº 676  
Fortaleza - Ceará  
Maria Aurilene Lopes Aquino  
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

LIVRO: 564 FLS.: 097 PROCURAÇÃO bastante que faz, LOTIL ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao Cartório, sito na Rua Major Facundo nº 676 - Centro, perante mim escrevente compromissada Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **LOTIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 06.921.704/0001-83, com sede nesta Capital, na Rua Carlos Vasconcelos, nº 1240, Aldeota, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **JOSÉ RAIMUNDO GUTERRES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 140.610 SSP/MA, CPF nº 075.409.063-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ana Bilhar, nº 85, aptº 2100, Meireles; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARIA AURILA MARTINS GUTERRES**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 99010059538 2ª via SSP-CE e C.P.F. nº 247.862.843-00; **PABLO MARTINS GUTERRES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 97002092312 SSP-CE e C.P.F. nº 448.361.983-72; **AURELIANO PONTES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 228003-81 SSP-CE e C.P.F. Nº 320.450.693-20; **MARCOS NASCIMENTO ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 665.234 SSP/PI, CPF nº 274.791.373-20; **JOSE RICARDO CIDIN**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21431 SSP-RO e CPF nº 001.054.302-34; **PATRICIA IVY VIEIRA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de Identidade nº 96002206034 SSP-CE e C.P.F. nº 703.957.303-25; **CARLOS VINICIUS QUEIROZ BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade nº 395.940.412 SSP-SP e C.P.F nº 566.344.714-87 e **LUCAS MARTINS GUTERRES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 99010298915 SSP-CE e CPF nº 448.361.713-34. **PODERES**: amplos e gerais para representar a Outorgante, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e demais bancos da rede oficial ou particular desta capital, podendo em CONJUNTO com o Diretor Presidente JOSE RAIMUNDO GUTERRES FILHO, ou em CONJUNTO DOIS A DOIS, nas referidas agências, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, requisitar extratos de contas, cadastrar senhas, solicitar cartões, fazer transferências, e representar a outorgante ISOLADAMENTE em concorrências públicas, tomadas de preços e cartas convites, assinar ordens de serviços, licitações privadas e públicas de órgãos estaduais, municipais e federais, podendo ainda o dito procurador especialmente concordar, discordar, impugnar, assinar, declarar e transigir, receber citação, notificação, assinar recibos, propostas e contratos, bem como toda a documentação de

licitação, como também representar ISOLADAMENTE a outorgante em ações cíveis, trabalhistas, fiscais, ou em qualquer outra ação judicial e ainda, nomear preposto em ações judiciais, assinar e distratar contratos e termos aditivos representando a outorgante junto aos poderes públicos. Enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, com validade até 31.12.2012. (sob minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, Rita de Freitas Alcântara, escrevente a escrevi. Subcrevo e assino, (ass) ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - TABELIÃ. ASSINATURA: JOSÉ RAIMUNDO GUTERRES FILHO. Traslada hoje. Fortaleza, 08 de novembro de 2011. Eu José Raimundo Guterres Filho digitei e conferi o presente traslado. E eu, ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - TABELIÃ, subcrevo e assino em público e raso do que uso.

Em Testemunho da verdade

FRANCISCO DE ASSIS MORAIS CORREIA  
ESCREVENTE



11 NOV. 2011

CARTÓRIO MORAIS CORREIA  
4º Ofício de Notas  
Rua Major Façudo, 676

Autentica a presente cópia reprográica do documento que me foi apresentado nos termos da Lei nº 11.307/2006. Dou fé.

Força Autêntica de 11 NOV. 2011  
Tribunal de Justiça do Ceará  
Escritório nº 00000000000000000000

S004 03

AUTENTICAÇÃO

Nº EP 354.943

Maria do Socorro  
Mário Raimundo

VÁLIDO SEMELHANTE COM F



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 188/2010 - TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ÁTILA CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.723/2011-TJ; OBJETO: Alteração da cláusula SEGUNDA do contrato acima referido; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo é de R\$ 12.794.499,38 (doze milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); BASE LEGAL: Lei 8.666/93; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10.11.2011; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto - Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/ Contratado: Sr. Paulo Benício Abreu de Oliviera - Representante Legal.

São Luis, 17 de novembro de 2011.  
ALESSANDRA DARUB ALVES  
Diretora-Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
211/2011	18/11/2011 às 12:33	21/11/2011

[Imprimir](#)